ProjEto de Lei n° 052/2022,

de27 de setembrode 2022.

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito AdicionalEspecialno Orçamento 2022 no montante de R$67.440,00”.***

O Povo do Município de Barra do Quarai, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1° -**É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de**R$67.440,00(sessenta e sete reais, quatrocentos e quarenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

1. Órgão: 08 – Secretária de Saúde.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.303.1002.1.253 | Incremento do Piso da Atenção Básica - 30200001 |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 4500 | 25.000,00 |

1. Órgão: 08 – Secretária de Saúde.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.303.1002.1.251 | Incremento do Piso da Atenção Básica -  |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 4500 | 42.440,00 |

**Art. 2° -**Servirá de recursos para a abertura do Crédito AdicionalEspecial que tratam o Art.1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisoIIIda Lei 4.320/64, o seguinte:

1. Órgão: 08 – Secretária de Saúde.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.301.1002.1.253 | Incremento do Piso da Atenção Básica - 30200001 |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4500 | 25.000,00 |

1. Órgão: 08 – Secretária de Saúde.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.301.1002.1.251 | Incremento do Piso da Atenção Básica -  |  |  |
| 3.3.90.390.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4500 | 42.440,00 |

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044/2021, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e2ºdesta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.050/2021, de 06 de dezembro de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 27de setembro de 2022.

**MAHER JABER MAHMUD**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Arquive-se.

 **Temístocles Felício de Bastos**

Secretário Municipal de Administração.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 052/2022que ***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2022”.***

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Crédito Adicional Especial para o que segue:

1. O art. 1º, que trata de incluirno relatório de despesas da Secretaria de Saúde, constante no projeto/atividade “Incremento da Atenção Básica de Saúde” visa atender insuficiências nas dotações orçamentárias (Material de Consumo), conforme solicitado pela comunicação interna nº 250-251/2022, anexa;
2. O constante no art. 2º, instrumento para suprir o disposto no art. 1º, serão provenientes deanulação parcial do recurso vinculado,nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Ordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição de funcionamento dos serviços de ofertados pelo órgão aqui citados, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

**MAHER JABER MAHMUD**

Prefeito Municipal